



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As estruturas elétricas dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, para as Eleições 2024, normalmente apresentam problemas. Desta forma, faz-se necessário a identificação (prevenção) e a posterior correção destes defeitos na estrutura elétrica dos prédios, para pleno funcionamento das seções eleitorais durante a realização das Eleições de 2024. Por isso, a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos locais de votação e outros, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2024, de forma a reparar possíveis defeitos na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, conforme quantidades e especificações que serão descritas em Termo de Referência.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. (Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf (tre-al.jus.br)). No seu item 171 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, PARA POSTOS DE TRABALHO DE ELETRICISTA, TENDO EM VISTA AS DEMANDAS DO PERÍODO ELEITORAL. - Estimativa do 1º Turno e 2º Turno: R\$ 140.000,00.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, <u>de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos locais de votação e outros</u>, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2024, de forma a reparar possíveis defeitos na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, conforme quantidades e especificações que serão descritas em Termo de Referência. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações dos Pleitos Eleitorais de 2024, sem a interrupção no funcionamento dos equipamentos de eleições, imprescindível para a continuidade e desenvolvimento das atividades eleitorais.

Para <u>os critérios de sustentabilidade</u>, esta contratação fará uso de materiais com especificações sustentáveis, a exemplo da designação de instalação de lâmpadas leds, formato tradicional (base e27) e tubulares T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13 e T8 60 cm bivolt 20w, branca, base g13, utilização de cabos elétricos antichamas e com poucas embalagens e tomadas constituídas de materiais aptos para reciclagem, após a sua vida útil, e a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de contratação anteriores, ou seja, de Eleições passadas, a exemplo das Eleições de 2022 (P.A. nº 0006489-17.2021.6.02.8000 - 1018412) e nas Eleições de 2020 (P.A. nº 0010905-96.2019.6.02.8000 - 0668182).

## Etapa de Suporte aos Locais de Votação — Interior e Capital - <u>59</u> (cinquenta e nove) eletricistas.

Segunda a Sexta-feira – de 8h às 12h e de 14h às 18h - Período 26/09, 27/09 e 30/09 a 04/10/24 - Total de 7 (sete) dias úteis.

# Etapa do 1º Turno — Interior e Capital - <u>59 (cinquenta e nove)</u> eletricistas.

Véspera e dia das Eleições 2024 – Data: 05 e 06 de outubro/2024.

Sábado - 7h às 18h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Domingo - 7h às 21h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

# Etapa do 2º Turno (na hipótese de ocorrer segundo turno) — Interior e Capital - 59 (cinquenta e nove) eletricistas.

Véspera e dia das Eleições 2024 – Data: 26 e 27 de outubro/2024.

Sábado - 7h às 18h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Domingo - 7h às 21h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas pelos outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a sanear os problemas na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, das Eleições de 2024. E a contratação por pregão proporciona a aquisição mais vantajosa pela Administração, inclusive com o estabelecimento de logísticas menos onerosas.

Após a verificação da real necessidade de aquisição foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

- a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;
- b) aquisições anteriores: as características das contratações anteriores são avaliadas a cada eleição e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas pelo TRE-AL em conjunto com o que o mercado oferece;
- c) marcas: as marcas dos equipamentos/ferramentas entregues em anos foram avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a atualização da Nota de Empenho das Eleições 2022 (1152173) corrigida pelo IPCA dos anos de 2022 (5,79%) e 2023 (4,62%), que totaliza um reajuste de 10,41%. O valor da contratação atualizada fica no valor de (R\$ 119.797,92 NE277 das Eleições de 2022 \* 1,1041 reajuste do IPCA 2022 + 2023) = R\$ 132.268,88, para a circunstância atual.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo

sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, pois o preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC, para a cotação dos materiais que serão fornecidos pela CONTRATADA, em conjunto com a SPPAC, para a composição do valor da hora/homem, com os valores da nova convenção coletiva de trabalho (1486074).

### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos locais de votação e outros, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2024, de forma a reparar possíveis defeitos na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais, durante as Eleições de 2024.

Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações dos Pleitos Eleitorais de 2024, sem a interrupção no funcionamento dos equipamentos de eleições, imprescindível para a continuidade e desenvolvimento das atividades eleitorais.

Registra-se que a presente contratação está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ((<u>Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf (tre-al.jus.br)</u>)) cujo planejamento previu a necessidade de contratação desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para a contratação em tela, conforme levantamento realizado nas eleições anteriores, além de atender a sugestão da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições-CPPE. O processo de gestão ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR e a fiscalização ficará sob a responsabilidade dos chefes dos Cartórios Eleitorais.

Os profissionais <u>disponibilizados pela contratada</u> poderão ser deslocados entre os diversos Locais de Votação e Pontos de Transmissões Remotos, dentro da circunscrição da Zona Eleitoral.

As etapas e os horários de trabalhos e os períodos de atuação dos profissionais contratados são apresentados a seguir:

# Etapa de Suporte aos Locais de Votação — Interior e Capital - <u>59</u> (cinquenta e nove) eletricistas.

Segunda a Sexta-feira – de 8h às 12h e de 14h às 18h - Período 26/09, 27/09 e 30/09 a 04/10/24 - Total de 7 (sete) dias úteis.

## Etapa do 1º Turno – Interior e Capital - <u>59 (cinquenta e nove)</u> eletricistas.

Véspera e dia das Eleições 2024 – Data: 05 e 06 de outubro/2024.

Sábado - 7h às 18h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Domingo - 7h às 21h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

# Etapa do 2º Turno (na hipótese de ocorrer segundo turno) — Interior e Capital - <u>59 (cinquenta e nove) eletricistas.</u>

Véspera e dia das Eleições 2024 – Data: 26 e 27 de outubro/2024.

Sábado - 7h às 18h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

Domingo - 7h às 21h\*, respeitando 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

A fiscalização exercida pelos chefes de Cartórios poderá autorizar a execução de jornada extraordinária, respeitando o limite máximo de 5% (cinco por cento) sobre a carga horária atribuída a sua zona eleitoral. Esta autorização de serviços extraordinários deve ser formalizada, pela fiscalização (Chefe de Cartório), em formulário próprio, explicitando a autorização de serviços extraordinários e registrando a carga horária autorizada, bem como o período de execução desta.

É importante salientar que os materiais elétricos, a serem eventualmente substituídos nos locais de votação, serão fornecidos pelo TRE/AL, ao passo que as ferramentas e demais itens necessários ao desempenho das atividades dos eletricistas estarão sob a responsabilidade da empresa a ser contratada, a qual deverá fornecer aos profissionais (i) as ferramentas de trabalho, tais como: alicate universal, alicate de corte, estilete, chaves de fenda, chave philips ou chave estrela, chave neon (teste), amperímetro etc, bem como (ii) todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à segurança dos eletricistas, a exemplo de óculos de segurança, luvas isolantes etc, assim como, tudo em conformidade com a legislação e a norma regulamentadora vigentes.

#### 8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto a ser contratado <u>NÃO</u> deverá ser parcelado, por inviabilidade técnica de fiscalização e gestão e economica, pois perde o fator de escala, para o número de profissionais, OU SEJA, após a contratação somente uma empresa deverá gerenciar e disponibilizar o número total dos eletricistas para as zonas eleitorais.

#### 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração busca a qualidade na contratação, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade dos serviços de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada serviço descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos resíduos gerados durante a execução dos

serviços pela instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

#### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável, pois os locais de instalações serão disponibilizados, com as devidas autorizações para as instalações dos equipamentos conforme o Termo de Referência. A gestão ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR e a fiscalização ficará sob a responsabilidade dos chefes dos Cartórios Eleitorais, após a devida designação por meio de Portaria da Presidência do TRE-AL.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

#### 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, as reparações nas estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais utilizarão materiais com especificações sustentáveis, a exemplo da designação de instalação de lâmpadas leds, formato tradicional (base e27) e tubulares T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13 e T8 60 cm bivolt 20w, branca, base g13, utilização de cabos elétricos antichamas e com poucas embalagens e tomadas constituídas de materiais aptos para reciclagem, após a sua vida útil. Além disso, a referida contratação não proporciona um alto consumo de água, nem de lançamento de esgoto sanitário, de descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratágia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos

Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativo SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL, e visam proporcionar o funcionamento pleno dos locais de votação, por ocasião da realização das Eleições de 2024, prevenindo possíveis defeitos na estrutura elétrica dos prédios onde funcionarão as seções eleitorais que venha a interferir na finalização das Eleições de 2024.

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção, em 24/04/2024, às 15:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1449330 e o código CRC A9DC2FD4.

0008093-42.2023.6.02.8000 1449330v37